

**ISA ENERGIA BRASIL S.A.**

**Companhia Aberta**

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 18/2025**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 17 horas, na modalidade eletrônica, conforme faculta o estatuto social da ISA Energia Brasil S.A. ("Companhia"), sendo considerada realizada, para todos os fins e efeitos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 7º andar, bairro Vila Gertrudes, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000.

**Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do estatuto social da Companhia.

**Presenças:** Os membros do Conselho de Administração: Jorge Andres Carrillo Cardoso, Gabriel Jaime Melguizo Posada, Jaime Enrique Falquez Ortiga, Jorge Andrés Martínez Olano, Carlos Andrés Pérez Osorio, Camilo Ernesto Acosta Restrepo, Clarissa de Araújo Lins, Paula Prado Rodrigues e Orivaldo Luiz Pellegrino.

**Mesa:** Jorge Andres Carrillo Cardoso - Presidente; e Carlos José da Silva Lopes - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. O Presidente do Conselho questionou se algum dos presentes se encontrava em situação de conflito de interesses em relação aos temas a serem discutidos nesta reunião, tendo eles se manifestado no sentido de que não havia conflito em nenhuma matéria.

**Ordem do Dia e Deliberação: Juros sobre Capital Próprio ("JCP").** O Conselho de Administração decidiu, sem ressalvas e por unanimidade, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 36, do Estatuto Social da Companhia, aprovar o crédito aos acionistas na forma de JCP, no montante de R\$ 495.255.565,40 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a R\$ 0,751659 por ação de ambas as espécies, sujeito à retenção do Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. O JCP será pago em três parcelas, sendo: (i) R\$ 165.085.188,47 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 28 de janeiro de 2026. As ações da Companhia serão negociadas "ex-direito" a JCP a partir de 30 de dezembro de 2025, inclusive, com a data de corte de 29 de dezembro de 2025;

(segunda e última página do extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração nº 18/2025 da ISA Energia Brasil S.A., realizada em 19 de dezembro de 2025)

(ii) R\$ 165.085.188,47 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 25 de fevereiro de 2026. As ações da Companhia serão negociadas “ex-direito” a JCP a partir de 30 de janeiro de 2026, inclusive, com a data de corte de 29 de janeiro de 2026; e (iii) R\$ 165.085.188,47 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) até 31 de março de 2026. As ações da Companhia serão negociadas “ex-direito” a JCP a partir de 27 de fevereiro de 2026, inclusive, com a data de corte de 26 de fevereiro de 2026. Os valores dos JCP referentes ao exercício 2025 poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios do exercício, conforme legislação aplicável e “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no prazo legal. Os membros da diretoria ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.

**Documentos Arquivados na sede da Companhia:** A mesa registra o arquivamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos membros do Conselho presentes.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

---

Carlos José da Silva Lopes  
Secretário